



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 826/06 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

(Dispõe sobre o recadastramento imobiliário e aumento do valor para efeito de lançamento e cobrança do IPTU no exercício de 2006 e dá outras providências).

Art. 1º. Fica determinado o recadastramento imobiliário no Município de Tapiratiba, para efeito de lançamento e cobrança de IPTU.

Parágrafo Único. Todos os imóveis, sobre os quais recaia a cobrança de IPTU deverá ter sua área total e área construída medida.

Art. 2º. VETADO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de novembro de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO**